



Prefeitura Municipal de Paraty

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009

de 18 de junho de 1993.

INCLUI INCISO III NO ARTIGO 40
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, de
31/12/91, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MU
NICIPAL.

A Câmara Municipal de Paraty
D E C R E T A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei
complementar nº 001, de 31/12/91, Código Tributário Municipa
l, passa a ter o inciso III, que terá a seguinte redação:

Art. 40 -

III - Os serviços de trans -
porte efetuado por veículo de tração animal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 18 de junho de 1993.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal